



**ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E  
AGRÔNOMOS DE ANDRADINA E REGIÃO**

# **TABELA DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS**

**ANDRADINA 2021**



## APRESENTAÇÃO

A agronomia, profissão exercida no Brasil há vários séculos, começou a ser regulamentada por legislação específica em 1933, por meio do Decreto nº23.196, de 12 de outubro daquele ano, marco histórico que deve ser sempre lembrado e comemorado como o dia do engenheiro agrônomo. A sua importância se mede pelo seu grande objetivo :- interferir no meio físico, biológico, social e econômico ao alcance de suas atribuições legais, criando as condições básicas necessárias ao processo de desenvolvimento do País, de forma a assegurar a sustentabilidade dos sistemas, dos processos e das atividades, especialmente nos aspectos ecológicos, econômicos e sociais.

Profissão de larga abrangência, que envolve todos os ramos do agronegócio tanto no sentido horizontal como no vertical, assegurando ao profissional nela diplomado o título de engenheiro agrônomo, conforme Decreto-Lei Nº 9.585, de 15/08/1946, e o exercício profissional regido pela lei nº 5.194 de 24/12/1996, oferecendo-lhe campo de atuação que abrange todas as fases dos processos produtivos relacionados aos diversos segmentos do agronegócio.

Eis que suas atividades profissionais compreendem, desde a proteção e recuperação dos recursos naturais (água, solo, fauna e clima) como identificação e classificação da matéria prima para produção de insumos agrícolas, orientação técnica quanto ao uso de tais insumos na produção vegetal e animal, até a industrialização, controle de qualidade, acondicionamento e comercialização de tais insumos, bem como dos produtos de origem animal e vegetal, passando pelas atividades de planejamento, implantação de projetos, assistência técnica, administração de empreendimentos, ensino, pesquisa, assessoria, consultoria, perícia, análise avaliação estudo de viabilidade técnica econômica e outras.

Pelo seu caráter interventivo, com grande repercussão no ambiente e na vida das pessoas, empresa, das comunidades e do Estado, é evidente o elevado grau de responsabilidade de que se reveste o exercício da agronomia. Portanto, é dever de cada engenheiro agrônomo - **considerar a profissão como alto título de honra e não praticar nem permitir a prática de atos que comprometam a sua dignidade** ( art. 2º do Código de Ética Profissional )

**A AEAR sente-se honrada por congregar os engenheiros agrônomos de Andradina e felicita a todos, que por sua voluntária escolha e diante das várias opções disponíveis decidiram abraçar a engenharia agrônoma**

**Cumprindo o seu papel, a atual Diretoria edita a presente TABELA DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS que será submetida o registro no CREA-SP, em atenção ao que dispõe o at.34 da lei 5.194/66.**

Referindo-se a honorários mínimos, esta Tabela tem a finalidade de orientar os engenheiros agrônomos nas relações contratuais com seus clientes. Para assegurar as condições de justa remuneração e de qualidade dos serviços, todos os engenheiros agrônomos devem adotar como parâmetros mínimos, os valores e as condições aqui estabelecidas.

É óbvio que a utilidade e o real valor dos serviços profissionais se medem pelos seus resultados positivos. Nesse sentido, o profissional deve se empenhar para que sua atuação, caso a caso, produza os melhores resultados possível, de forma a fazer jus à remuneração pactuada.

Importa lembrar que, a cada ato praticado com dignidade o engenheiro agrônomo tem a oportunidade de se valorizar.

Depositando inteira confiança nos profissionais que congrega, a AEAR coloca-se à disposição de todos os seus associados, na esperança de poder colaborar no sentido da correta atuação, valorização profissional e do atendimento dos elevados interesses da classe.

## **I- DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Os honorários constantes desta tabela serão observados por profissionais ou empresas do ramo da engenharia agrônômica, devidamente registrados no CREA-SP
2. Os valores fixados nesta tabela são honorários mínimos, facultando-se ao profissional ou empresa a elevação dos mesmos em função da complexidade ou da melhoria da qualidade na realização ou apresentação dos serviços.
3. Em cumprimento ao que dispõe a alínea “r” do art. 34, da lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, esta tabela será registrada no CREA-SP para os efeitos previstos no Art. 5º do Código de Ética profissional, baixado pela Resolução nº 205, de 30/09/71. Do CONFEA.
4. O profissional ou empresa poderá receber seus honorários parcialmente, à medida que sejam completadas as diferentes etapas do trabalho contratado, ou antecipadamente, ou ainda na entrega do serviço, se assim for ajustado.
5. O profissional, antes de iniciar os trabalhos, redigirá um contrato com o cliente, no qual serão estabelecidas as características principais dos serviços a serem prestados, os honorários ajustados e a forma de pagamento.
6. Nos casos em que o profissional ou empresa esteja executando um determinado projeto ou serviço e o contratante optar por transferir aquela execução a outro profissional, essa transferência somente será considerado válido, uma vez satisfeito o contrato inicial e mediante a manifestação por escrito de ambos os profissionais.
7. Os projetos e demais trabalhos profissionais geram direitos autorais ao profissional que os elaborou e os clientes só poderão utilizá-los para os locais indicados, salvo expressa estipulação em contrário.
8. Todos os contratos para a prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à engenharia agrônômica deverão ser registrados sob forma de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) no CREA-SP (Lei 6.496/77).
9. A ART é instrumento que, ao defender os interesses da comunidade, protege e valoriza a profissão. Recomenda-se a todos os engenheiros agrônomos que, ao proceder a ART de qualquer serviço de agronomia, anote o nome da **AEAR - Nº90 NO CAMPO 07 – ENTIDADE DE CLASSE DO PROFISSIONAL** – do formulário de anotação, pois assim estará contribuindo com a sua entidade de classe.
10. Os valores estabelecidos na presente, Tabela de Honorários deverão ser atualizados de forma a acompanhar a média dos índices oficiais de correção monetária, conforme indicadores econômicos divulgados pelo Banco Central. Para efeito de atualização monetária da presente tabela, dever-se-á reportar a janeiro de 2018, como data de referência dos seus valores atuais, devendo sua próxima atualização ter como início o mês de fevereiro de 2018.
11. Em todos os trabalhos profissionais, havendo viagens por sua finalidade, o tempo gasto em tais viagens deve ser remunerado na mesma proporção dos honorários.
12. Para efeito da presente tabela considera-se domicílio do profissional o município onde ele reside.

13. Além dos honorários, deverá ser incluído, caso a caso, os custos inerentes a prestação dos serviços, tais como: despesas de estadia e alimentação, transporte, levantamento topográfico, exames laboratoriais, fotografias, certidões, serviços de terceiros, taxas e outros.

14. Para o cálculo do custo de transporte, considerar 32% (trinta e dois por cento) do preço do litro de gasolina por quilômetro rodado.

## **II - DA CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS E SERVIÇOS**

São os seguintes os serviços especificados nesta tabela:

01. AEROFOTOGRAMETRIA
02. ASSESSORIA
03. ASSISTÊNCIA TÉCNICA
04. AULAS, CURSOS, PALESTRAS E CONFERÊNCIAS
05. ATESTADO
06. AVALIAÇÃO
07. CÁLCULO DE RAÇÃO
08. CONSULTA/RECEITA AGRONÔMICA
09. ELABORAÇÃO DE TEXTO PARA DIVULGAÇÃO TÉCNICA
10. ESTUDO TÉCNICO
11. EXECUÇÃO DE PROJETO, SERVIÇO OU OBRA
12. FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PROJETO E OU EMPREENDIMENTO
13. CONSULTORIA
14. INTERPRETAÇÃO E RECOMENDAÇÃO SOBRE ANÁLISE DE SOLO OU DE PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL OU ANIMAL
15. LAUDO E PARECER
16. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO
17. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ALTIMÉTRICO
18. LEVANTAMENTO DE RECURSOS CLIMÁTICOS
19. LEVANTAMENTO DE SOLOS
20. LEVANTAMENTO E USO ATUAL DE SOLO
21. LEVANTAMENTO DA CAPACIDADE DE USO E MANEJO DE SOLO
22. LOCAÇÃO DE CURVAS DE NÍVEL
23. MEDIÇÃO, PARTILHA OU DIVISÃO DE ÁREAS E GLEBAS.
24. ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO
25. PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL OU ANIMAL
26. PERÍCIA E OU AVALIAÇÃO JUDICIAL

27. PLANEJAMENTO OU ELABORAÇÃO DE PROJETOS:

- a) AGROPECUÁRIO
- b) IRRIGAÇÃO E DRENAGEM
- c) REFLORESTAMENTO
- d) AGROINDUSTRIAL
- e) AMBIENTAL
- f) PAISAGISMO (Parques e Jardins)

28. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA PRODUÇÃO DE MUDAS/VIVEIROS

29. RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR ARMAZÉNS GERAIS

30. RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS E/OU AGROINDUSTRIAS

31. RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR CAMPOS DE PRODUÇÃO DE SEMENTES

32. RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA (PLANEJAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSULTORIA, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E OUTROS SERVIÇOS).

**III – CÁLCULO DOS HONORÁRIOS ATUALIZADOS 01/2021**

**01. AEROFOTOGRAMETRIA**

Interpretação e transferência de resultados para um mapa ou planta, de ocorrências físicas levantadas a partir de fotografias aéreas/imagens de satélite:

Até 50 ha.....	<b>R\$ 1.141,00;</b>
De 51 a 100 ha.....	<b>R\$ 1141,00 + R\$ 4,60/ha;</b>
De 101 a 200 ha.....	<b>R\$ 1255,10 + R\$ 3,43/ha;</b>
De 201 a 400 ha.....	<b>R\$ 1483,30 + R\$ 2,29/ha;</b>
De 401 a 600 ha.....	<b>R\$ 1711,49 + R\$ 1,83/ha;</b>
De 601 a 1.000 ha.....	<b>R\$ 2053,79 + R\$ 1,37/ha;</b>
Acima de 1.000 ha.....	<b>R\$ 2281,99 + R\$ a combinar.</b>

**02. ASSESSORIA**

Prestação sistemática de trabalho de orientação profissional, por tempo ou prazo determinado ou para finalidade específica:

- R\$ **300,00** por hora de trabalho no domicílio;
- R\$ **350,00** por hora de trabalho nas atividades fora de domicílio;

**03. ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

É o conjunto de ações integradas objetivando dar condições ao usuário de adotar e utilizar técnicas recomendadas para o êxito do seu empreendimento.

A – Em valores percentuais:

- 1 – 2% a 5% do orçamento total do empreendimento;
- 2 – 2% a 5%, com base na produção total do empreendimento.

B – Por hora de trabalho:

- 1 – R\$ **250,00** por hora de trabalho;
- 2 – R\$ **1.500,00** por dia de trabalho.

#### 04. AULAS, CURSOS, PALESTRAS E CONFERÊNCIAS

Aulas e Cursos: Explicação teórica ou prática de assunto técnico:

- a. Avulsas: **R\$ 350,00/hora;**
- b. Mensais: **R\$ 250,00/hora.**
- c. Palestras: **Exposição geral do tema técnico: R\$ 400,00/hora.**
- d. Conferências: **Exposição de um tema, em recinto fechado e apropriado a um público específico: R\$ 500,00/hora.**

#### 05. ATESTADO

Documento que contém declaração escrita e assinada por um profissional habilitado, sobre a veracidade de um fato ou situação, para servir de comprovação perante terceiros.

- **R\$ 300,00 por hora de trabalho no domicílio;**
- **R\$ 300,00 por hora de trabalho nas atividades fora de domicílio.**

#### 06. AVALIAÇÃO

Atividade que envolve a determinação técnica do valor qualitativo e ou monetário de um bem, de um defeito, ou de um empreendimento. É também a análise de resultados de um programa ou projeto. Nos trabalhos avaliatórios, os honorários serão calculados, preferencialmente, em função do tempo estimado para sua realização, devendo evitar sempre que possível, tomar o valor do objeto da avaliação como base para cálculo dos honorários. Para o cálculo do valor dos honorários nos trabalhos de avaliação deve-se levar em conta, também:

- a) a relevância , complexidade e vulto do serviço;
- b) Responsabilidade inerente ao desempenho da função;
- c) Valor do objeto da avaliação ou do parecer;
- d) Risco inerente ao trabalho;
- e) Nível de especialização e/ou experiência do profissional;
- f) Impossibilidade de assumir outras atividades profissionais ( custo de oportunidade);
- g) Grau de precisão como estabelecido pela ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas e local de trabalho , se no domicilio do profissional ou fora dele, como segue:

Local de trabalho	Grau de precisão		
	Expedita	normal	Rigorosa
No domicilio	<b>R\$ 200,00/h</b>	<b>R\$ 250,00/h</b>	<b>R\$ 300,00/h</b>
Fora do domicilio	<b>R\$ 250,00/h</b>	<b>R\$ 300,00/h</b>	<b>R\$ 350,00/h</b>

Excepcionalmente, quando não for possível estabelecer o valor dos honorários com base na estimativa do tempo gasto para o desempenho da função avaliatória , pode se tomar com base o valor do objeto da avaliação, como segue:

Honorários			
Valor do objeto nível de precisão	Expedita	Normal	Rigorosa
Até R\$ 100.000	<b>R\$ 1.700,00</b>	<b>R\$ 10.200,00</b>	<b>R\$ 15.300,00</b>
R\$ 100.001 a R\$ 1.000.000	<b>R\$ 1.700,00 + 0,1%</b>	<b>R\$ 10.200,00 + 0,3%</b>	<b>R\$ 15.300,00 + 0,3%</b>
R\$1.000.001 a R\$10.000.000	<b>R\$ 5.200,00 + 0,02%</b>	<b>R\$ 20.000,00 + 0,1%</b>	<b>R\$ 25.500,00 + 0,2 %</b>
Acima de R\$ 10.000.000	<b>R\$ 12.000,00 + 0.01%</b>	<b>R\$ 55.000,00 + 0,01%</b>	<b>R\$ 95.000,00 + 0,1 %</b>

### **07. CALCULO DE RAÇÃO**

Determinação da composição de uma ração, levando – se em conta as necessidades do animal e dos nutrientes disponíveis:

- **R\$ 300,00** por hora de trabalho no domicilio;
- **R\$ 350,00** por hora de trabalho nas atividades fora de domicilio.

### **08. CONSULTA / RECEITA AGRONÔMICA**

Ato de um profissional examinar problemas agronômicos podendo resultar num diagnostico ou receita. Exame de problemas de engenharia agronômica, assim com recomendação técnica a ser utilizado em exploração agro-silvo-pastoril e a prescrição quantitativa de insumos:

a) Consulta com base em informações do arquivo do profissional e amostras fornecidas pelo cliente:

- **R\$ 200,00** por consulta e receita;

b) consulta e receita com base no diagnostico “in loco” ;

- **R\$ 250,00** por hora de trabalho

### **09. ELABORAÇÃO DE TEXTOS PARA DIVULGAÇÃO TÉCNICA**

Atividade que tem por objetivo a difusão de matéria técnica. Organização de informações agronômicas em forma adequada para divulgação escrita, falada ou televisada, marketing rural, texto técnico datilografado elaborado para radio , jornal televisão e audiovisual:

- **R\$ 200,00** por hora de trabalho no domicilio;
- **R\$ 250,00** por hora de trabalho nas atividades fora de domicilio.

### **10. ESTUDO TÉCNICO**

Atividade que envolve simultaneamente, o levantamento, a coleta a observação, tratamento e análise de dados de natureza técnica, necessária a execução de obra ou serviço técnico , ou desenvolvimento de métodos ou processos de produção e/ou determinação de viabilidade técnico-econômica .Estimativa da rentabilidade de um empreendimento ou serviço , bem, como sua adequação técnica:

- **R\$ 200,00** por hora de trabalho no domicilio;
- **R\$ 250,00** por hora de trabalho nas atividades fora de domicilio.

### **11. EXECUÇÃO DE PROJETO , SERVIÇO OU OBRA**

Refere-se ao serviço profissional de implantação de atividades previstas em projetos agronômicos, ficando ao encargo de engenheiro agrônomo a direção técnico-administrativa da execução das atividades, podendo ainda ficar sob sua responsabilidade a aquisição de material, equipamento e contratação de mão-de-obra. Os honorários poderão ser fixados tomando como base, opcional ou cumulativamente:

a) em valores percentuais:

- **2% a 5% sobre o valor da obra ou serviço, conforme a complexidade do caso;**
- **2% a 5% sobre a estimativa de produção;**

b) por hora de trabalho:

- **R\$ 300,00** por hora de trabalho no domicilio;
- **R\$ 350,00** por hora de trabalho nas atividades fora de domicilio.

## 12. FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS E OU EMPREENDIMENTO

Atividade que envolve a inspeção de obra ou serviço com a finalidade de examinar ou verificar se a sua execução obedece às especificações, cronogramas físicos e financiamentos estabelecidos no projeto

a) em valores percentuais:

- **2% a 5% do valor do projeto ou serviço a ser executado.**

b) por hora de trabalho:

- **R\$ 200,00** por hora de trabalho no domicílio;

- **R\$ 250,00** por hora de trabalho nas atividades fora de domicílio.

c) fiscalização em nível de auditoria: de **R\$ 350,00 a R\$ 400,00** por hora de trabalho, conforme o grau de complexidade e responsabilidade do caso.

## 13. CONSULTORIA

É a transferência a terceiros de dados, documentos ou informações sobre mercado, produtos, consumidores, produtores, fabricantes, infra-estrutura, aspectos econômicos sociais e Tecnológicos, relações de oferta e procura e outros relativos ao agronegócio:

- **R\$ 250,00** por hora de trabalho no domicílio;

- **R\$ 300,00** por hora de trabalho nas atividades fora de domicílio.

## 14. INTERPRETAÇÃO E RECOMENDAÇÃO SOBRE ANÁLISE DE SOLO OU DE PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL OU ANIMAL

É o serviço técnico com objetivo de identificar a potenciabilidade, deficiência e desequilíbrio do solo ou nutricional dos vegetais ou animais e a formulação de uma recomendação técnica corretiva:

- **R\$ 200,00** por hora de trabalho no domicílio;

- **R\$ 250,00** por hora de trabalho nas atividades fora de domicílio.

## 15. LAUDO E PARECER

Trabalho conclusivo sobre uma determinada situação, com finalidade de fornecer subsídios as decisões do cliente:

a – por hora detalhada :

- **R\$ 200,00** por hora de trabalho no domicílio;

- **R\$ 250,00** por hora de trabalho nas atividades fora de domicílio.

b – laudo de avaliação de desempenho de pivô central:

Consiste na determinação dos coeficientes de eficiência do equipamento, calibragem do per centímetro e velocidade, checagem do dimensionamento hidráulico e outros:

- pivô de até 25 ha..... **R\$ 4.800,00;**

- de 25 a 50 ha..... **R\$ 7.200,00;**

- de 50 a 100 há ..... **R\$ 10.000,00;**

- Acima de 100 há ..... **R\$ 12.000,00 + % a negociar**

#### 16. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO

Levantamento, representando gráfica, memorial descritiva do perímetro e cálculo analítico de determinada área:

Até 10ha:	<b>R\$ 1.000,00</b>
de 11 a 25ha	<b>R\$ 1.500,00 + R\$ 12,00/ha</b>
de 26 a 50ha:	<b>R\$ 2.000,00 + R\$ 10,00/ha</b>
de 51 a 100ha:	<b>R\$ 2.000,00 + R\$ 7,00/ha</b>
de 101 a 200ha:	<b>R\$ 3.000,00 + R\$ 5,00/ha</b>
de 201 a 400ha	<b>R\$ 4.500,00 + R\$ 4,00/ha</b>
de 401 a 800há:	<b>R\$ 6.500,00 + R\$ 3,00/ha</b>
de 801 a 1.600ha:	<b>R\$ 9.500,00 + R\$ 2,00/ha</b>
de 1.601 a 3.200ha:	<b>R\$ 12.500,00 + R\$ 1,50/ ha</b>
de 3.201 a 6.400ha:	<b>R\$ 16.000,00 + R\$ 1,00/ ha</b>
de 6.401 a 12.000ha	<b>R\$ 25.000,00 + R\$ 0,90/ ha</b>
acima de 12.000ha	<b>R\$ 35.000,00 + R\$ 0,80 / ha</b>

#### 17. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ALTIMÉTRICO

Levantamento e representação gráfica do perímetro e relevo de uma determinada área:

- acrescentar 60% o sobre o valor dos honorários do item 16.

#### 18. LEVANTAMENTO DE RECURSOS CLIMÁTICOS

Serviço técnico de levantamento, tubulação e análise de dados e informações climáticas, como precipitação pluviométrica, temperatura, ventos, evapotranspiração potencial e real, referentes a um determinado período, em uma região:

- **R\$ 200,00** por hora de trabalho no domicílio;

- **R\$ 250,00** por hora de trabalho nas atividades fora de domicílio.

#### 19. LEVANTAMENTO DE SOLOS

Determinação das principais unidades taxonômicas de solos de uma área ou região podendo ser realizada por aerofotogrametria e ou levantamento topográfico, através de observações de campo e coleta de amostras para análise física e química, incluindo elaboração de mapas:

- **R\$ 200,00** por hora de trabalho no domicílio;

- **R\$ 250,00** por hora de trabalho nas atividades fora de domicílio.

Se por levantamento topográfico, acrescentar os valores correspondentes do item III – 16.

Se por aerofotogrametria: acrescentar os valores correspondentes do item III – 1.

## **20. LEVANTAMENTO DO USO ATUAL DO SOLO**

Compreende o levantamento de determinada área, locando, dimensionando e especificando a cobertura vegetal, construções, e demais ocorrências nela existentes, incluindo elaboração de mapas:

-R\$ **200,00** por hora de trabalho no domicílio;

-R\$ **250,00** por hora de trabalho nas atividades fora de domicílio.

Se por levantamento topográfico, acrescentar os valores correspondentes do item III – 16.

Se por aerofotogrametria:acrescentar os valores correspondentes do item III – 1.

## **21. LEVANTAMENTO DA CAPACIDADE DE USO E MANEJO DE SOLO**

Compreende o levantamento, a descrição, a locação e o mapeamento das diversas classes e sub-classes de solo de determinada área, segundo as classes e sub-classes de capacidade de uso:

-R\$ **200,00** por hora de trabalho no domicílio;

-R\$ **250,00** por hora de trabalho nas atividades fora de domicílio.

Se por levantamento topográfico, acrescentar os valores correspondentes do item III – 16.

Se por aerofotogrametria:acrescentar os valores correspondentes do item III – 1.

## **22. LOCAÇÃO DE CURVAS DE NÍVEL**

Locação no terreno de curvas de nível em distâncias determinadas pelas finalidades de uso, conforme especificado em projeto. Os valores serão fixados por hora.

-R\$ **200,00** por hora de trabalho no domicílio;

-R\$ **250,00** por hora de trabalho nas atividades fora de domicílio.

## **23. MEDIÇÃO, PARTILHA OU DIVISÃO DE ÁREAS E GLEBAS.**

Compreende o levantamento de superfície, classificação de solo segundo a capacidade e restrições de uso, levantamento detalhado de outras variáveis internas que tenham influência no valor das diversas partes do imóvel, como: recursos hídricos, benfeitorias, cobertura florística natural, localização e acesso, avaliação do imóvel no seu todo (terras, benfeitorias e acessões naturais) e sua divisão em determinado número de partes, cujos valores sejam equivalentes entre si conforme o caso, descrição e avaliação dos outros bens rurais objeto de partilha (máquinas, semoventes,

etc). Essa atividade técnica pode ocorrer em ambiente amigável ou em razão de processo judicial.

a – no caso de divisão amigável

1 – por hora trabalhada:

-R\$ **300,00** por hora de trabalho no domicílio;

-R\$ **350,00** por hora de trabalho nas atividades fora de domicílio.

2- por porcentual do valor total do(s) bem(s)objeto de partilha:

-R\$ **10.000,00 + 30 %** do valor total dos bens objeto dos trabalhos.

b – no caso de divisão judicial

- utilizar os valores correspondentes do item III – 26.

#### **24. ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Levantamento detalhado de custos de todos os elementos inerentes à execução de determinado empreendimento:

- R\$ **45,00** por hora de trabalho no domicílio;
- R\$ **60,00** por hora de trabalho nas atividades fora de domicílio.

#### **25. PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL OU ANIMAL**

Ato de estabelecer uniformização de produtos e sua classificação, segundo padrões estabelecidos em normas técnicas oficiais:

- R\$ **200,00** por hora de trabalho no domicílio;
- R\$ **250,00** por hora de trabalho nas atividades fora de domicílio.

#### **26. PERÍCIA E OU AVALIAÇÃO DE PROJETO**

Atividades exercidas pelo profissional quando perito do juízo

Os honorários serão cobrados, em função da estimativa de tempo necessário à realização dos trabalhos:

- R\$ **650,00/hora**, para as atividades no domicílio;
- R\$ **750,00/hora**, para as atividades fora do domicílio.

#### **27. PLANEJAMENTO OU ELABORAÇÃO DE PROJETO**

Atividade que envolve a formulação sistematizada de um conjunto de decisões devidamente integrantes expressas em objetivos e metas e que explicita os meios disponíveis e/ou necessários para alcançá-los, em um prazo determinado:

##### **A – AGROPECUÁRIOS:**

- de 1% a 3% do valor orçado no projeto;

##### **B – IRRIGAÇÃO E DRENAGEM:**

- 1. pivô central: 2% a 3% do valor orçado no projeto;
- 2. aspersão convencional: 1% a 2% do valor orçado no projeto;
- 3. irrigação de superfície e drenagem: 3% a 7% do valor orçado no projeto;

##### **C – REFLORESTAMENTOS:**

- de 1% a 2% do valor orçado no projeto;

##### **D – AGROINDÚSTRIAS:**

- de 1% a 3% do valor orçado no projeto;

##### **E – AMBIENTAIS:**

1 – Reserva legal, uso alternativo de solo, recomposição florestal, bovinocultura, suinocultura, avicultura, aquíicultura, abatedouros/frigoríficos outorga d'água, barragem, irrigação, recuperação de áreas degradadas, balneários, e outros.

- R\$ **200,00/hora**, para as atividades no domicílio;

-R\$ **250,00/hora**, para as atividades fora do domicílio.

2 – EIA(Estudo de Impacto Ambiental)/RIMA (Relatório de Impacto Ambiental)

-R\$ **300,00/hora**, para as atividades no domicílio;

-R\$ **350,00/hora**, para as atividades fora do domicílio.

#### **F – PAISAGISMO (Parques e Jardins):**

- 2% a 7% do valor orçado no projeto;

#### **28. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA PRODUÇÃO DE MUDAS**

Em razão da limitação de no máximo 4 (quatro) viveiros para cada responsável técnico de empreendimentos de pessoa jurídica, enquanto que, para viveiros de pessoa física não há essa limitação, os honorários devem também ser diferenciados:

- quando se tratar de empreendimento de pessoa física: R\$ **4.000,00** por viveiro por mês, para 2 (duas) horas diárias;

-para pessoa jurídica: R\$ **6.000,00** por viveiro/mês, para 4 horas diárias.

#### **29. RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR ARMAZÉNS GERAIS**

A atividade e respectivos honorários se referem a cada unidade armazenadora, sendo definida como unidade um armazém ou silo isoladamente ou grupo de armazéns ou silos reunidos no mesmo local. Os honorários serão estabelecidos de acordo com a capacidade estática do armazém:

até 60.000 toneladas .....R\$ **4000,00** por mês, para 2 (duas) horas diárias;

de 60.001 a 120.000 toneladas.....R\$ **6000,00** por mês, para 4 (quatro) horas diárias;

acima de 120.000 toneladas.....R\$ **9000,00** por mês, para 6 (seis) horas diárias.

#### **30. RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR ESTABELECIMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS**

-R\$ **6.000,00** por estabelecimento por mês, para 4 (quatro) horas diárias.

#### **31. RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR CAMPO DE PRODUÇÃO DE SEMENTES**

Os honorários poderão ser cobrados:

A – com base em percentuais:

- de 2% a 4% do orçamento para implantação e custeio de cada cultura;

- de 2% a 5% na produção do empreendimento.

B – com base no número de visitas:

-R\$ **200,00** por hora de trabalho no domicílio;

-R\$ **250,00** por hora de trabalho nas atividades fora de domicílio.

#### **32. RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA (PLANEJAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSULTORIA, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E OUTROS SERVIÇOS).**

- R\$ **6.000,00/mês**, para 4 (quatro) horas diárias;



**ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE ANDRADINA E REGIÃO**

**- AEAR -**

Endereço: Av. Barão do Rio Branco nº 435 - Vila Passareli - CEP: 16900-070

Fone/Fax: (18) 3722-8373

E-mail: [aear\\_ada@yahoo.com.br](mailto:aear_ada@yahoo.com.br)

## **MEMBROS DA NOVA DIRETORIA - 2021/ 2022**

### **01–CLAUDIO GOTARDO FILHO – PRESIDENTE**

Brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo e Segurança do Trabalho

CREA nº 5060328022–

Fones: 3722-2691 (com.) – (18) 98121-0053

e-mail – [cgfambiental@yahoo.com.br](mailto:cgfambiental@yahoo.com.br)

### **02–JOÃO BASTISTA COSTA PRADO – VICE PRESIDENTE**

Brasileiro, Casado, Engenheiro Agrimensor – CREA nº 2340003558

Fones: 3722-2691 (com.) – (18) 99782-1152

e-mail –

### **03 – JESSICA AFONSO GABRIEL – 1ª SECRETÁRIA**

Brasileira, Solteira, Engenheira Ambiental e Sanitarista, CREA nº 5070205585

Fones: (com) – (18) 99138-5679

e-mail –

### **04 – ELISÂNGELA MAIÃO FELIPPE – 2ª SECRETÁRIA**

Brasileira, Casada, Engenheira Civil – CREA nº 5069909438

Fones: – (18) 98121-4940

e-mail –

### **05 – MARCELO AUGUSTO MOSCONI – TESOUREIRO**

Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

CREA nº 5060328243

Fones: 3722-8682 (com.) – (18) 99786-8682

e-mail – [engenhariamosconi@hotmail.com](mailto:engenhariamosconi@hotmail.com)



## **Membros do Conselho Deliberativo 2017/2018**

**Presidente:** Engº Civil e Seg. Trab. Rust Kleber Ferreira Morais Crea nº 5061120016

**Membros:**

Engº Civil Nelson de Souza Crea nº 0682562800

Engº Civil Ernaldo Costa Calvoso Crea nº 060138623-9

Engº Civil Moacir Rodrigues Pereira , Crea nº 0400242447

Engº Agrº Ailton Sadao , Crea nº 06016190410

Engº Químico Raul Carlos Gil , Crea nº 060070887-3

Engº Agrº Fabiano Augusto Teno, CREA nº 5061980021

Engº Civil Alexandre Castelazzi Pizzo, Crea nº 5063108436

Engº Civil Adriano Esteves Souza, Crea nº 5069912858

Engº Civil Wande Welder Ketelhut Crea nº 0601007570

Engº Civil Jorge Abdo Abdalla, Crea nº 5069858025

Suplente : Engº Civil Eduardo Carvalho dos Santos, Crea nº 5069602971